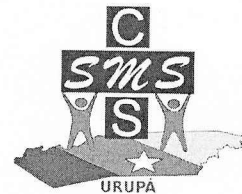


ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



**RESOLUÇÃO Nº 10/CMS/2023.**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 “Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle”. E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 “Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO** apresentação da Proposta nº 36000509484202300 Incremento Temporário ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (MAC), para atender toda a rede de Média e Alta Complexidade – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, no valor total de R\$ 375.275,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais), recurso oriundo da emenda parlamentar nº 40920003. Após e análise a mesma segue para a plenária.

**RESOLVE:**

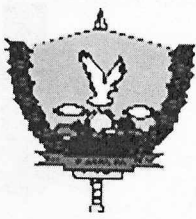
**Art. 1º - Aprovar** à Proposta nº 36000509484202300 Incremento Temporário (MAC) ao custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para atender toda a rede de saúde na Média e Alta Complexidade – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, situada na Avenida Jorge Teixeira nº 4872, Bairro Alto Alegre, no valor total de R\$ 375.275,00 (trezentos e setenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais) recurso oriundo da emenda parlamentar nº 40920003, para o município de Urupá/RO.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 28 de junho de 2023.

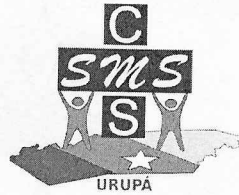
  
Maria das Dores Alvarenga  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



**RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/2023.**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de junho de 2023, instituído pela Lei Municipal nº 68 de 20 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

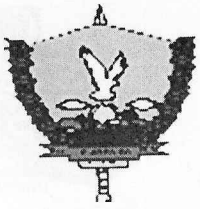
**Considerando** a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

**Considerando** o Art. 4º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, onde estabelece que "As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT a que se refere o inciso I do art. 30", e o Art. 6º que define "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos";

**Considerando** a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, que regulamenta o Projeto de fortalecimento dos municípios, Projeto "Compartilhando Saúde", através de transferência de recurso e divisão de responsabilidades, estimulando novas competências e a capacidade político-institucional dos gestores locais, além de meios adequados à gestão de redes assistenciais de caráter regional e macro regional, permitindo acesso com integralidade da atenção à saúde e racionalização de recurso;

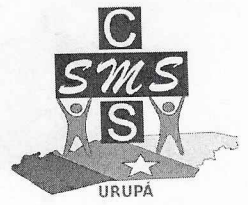
**Considerando** a Portaria nº 805 de 07 de março de 2022, que aprova adesão dos municípios no Projeto "Opera Rondônia" e define o valor do incentivo a ser repassado;

**Considerando** apresentação detalhada do repasse Fundo a Fundo, documento nº 202.306.130.047.162 (extrato bancário), no valor de R\$ 309.506,38 (trezentos e nove mil e quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos) no dia 14/06/2023, afirmando que será repassado ao município de Urupá em três parcelas de valores iguais, sendo essa a primeira parcela. Para atender o Projeto "Compartilhando Saúde" – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401. Após análise a mesma segue para plenária.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE URUPÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Av. Jorge Teixeira de Oliveira nº 4.872, Alto Alegre CEP 76.929-000 Urupá/RO. CNPJ: 21.817.418/0001-66



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** os valores de repasse Fundo a Fundo, documento nº 202.306.130.047.162 (extrato bancário), no valor de R\$ 309.506,38 (trezentos e nove mil e quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos) no dia 14/06/2023, afirmando que será repassado ao município de Urupá em três parcelas de valores iguais, sendo essa a primeira parcela. Para atender o Projeto “Compartilhando Saúde” – Secretaria Municipal de Saúde CNES 7626401, para o município de Urupá/RO.

**Art. 2º - Esta Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Urupá-RO, 28 de junho de 2023.

  
Maria das Dores Alvarenga  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.